

II - Considerando a necessidade atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para celebração de contrato em favor de Israel Siqueira de Abreu Campos, no valor de R\$ 564.830,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais), para prestação de serviços pelo contratado de Atos Oficiais de Registro de Imóveis no município de Palmas - TO, conforme consta no Processo 018035/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de setembro de 2014.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014

Processo: 16600/2014

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ação conjunta e integrada que entre si celebram a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas - CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45 e a Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - CNPJ/MF nº 17.682.422/0001-97.

OBJETO: Suporte técnico em projetos de interesse do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014.

ASSINAM: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Secretário Gláucio Barbosa Silva.

**TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE EDITAL Nº 001/2014**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 8 de outubro de 2014, para Aquisição de Software de Gestão (administrativo, financeiro, contábil e fiscal), a sua respectiva instalação e manutenção integrando e garantindo a confiabilidade e agilidade das informações jurídicas, técnicas, econômicas e financeiras, relacionadas aos procedimentos administrativos e contábeis no âmbito da Companhia TerraPalmas, obedecidas as condições do Edital nº 001/2014, conforme Processo nº 017264/2014, cujo Edital e seus anexos poderão ser retirados na Página Eletrônica da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao) ou na Sede da Companhia Imobiliária do Tocantins - TerraPalmas, localizada na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03.

A proposta deverá atender todos os itens constantes no edital e projeto básico, devidamente assinada e entregue às 09h00min do dia 8 de outubro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03, sede da TerraPalmas.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na TerraPalmas no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Palmas, 18 de Setembro de 2014.

Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 242/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1211064, o servidor JOSÉ BENTO VARGAS NETO, matrícula nº 1179101 e como suplente a servidora WATILLA QUIXABEIRA DA SILVA, matrícula nº 112761-6 para fiscalizarem o contrato nº 10/2014 referente ao processo nº 2014.3247.000041, relativo à prestação de serviços de cópias, impressões, plotagens e encadernações.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 153/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do DIRETOR-GERAL do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 260/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR Fiscal de Contrato a servidora, IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula 788792 e como suplente a servidora ADRIELLY NUNES GOMES, matrícula 11192852, para fiscalizarem o contrato nº 28/2012 referente ao processo nº 2012.3247.000122 relativo à aquisição de vales-transportes para atender aos servidores do DETRAN/TO em Palmas/To, firmado com a empresa Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;